Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

N° 131388052024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LAYSA MARIANA CABRAL GOULART**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EDGARD ALVES CABRAL e ANA AMELIA DE ARAUJO CABRAL, nascido(a) aos 14/02/2001, natural de Belo Horizonte-MG, CPF 151.972.386-58, passaporte GE608446.

Esta certidão foi expedida em **01/09/2024** às **06:53** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 131388052024.

Este documento é valido por 90 dias.